



**UNESPAR**  
**EDITAL N.º 001/20017-CEC**

A Comissão Eleitoral Central (CEC) para Eleição dos Membros dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, nomeada pela **Portaria 514/2017-Reitoria/Unespar**, nos termos dos artigos 4.º e 5.º da Resolução n.º 002/2014-COU/Unespar, resolve:

**TORNAR PÚBLICA**

a abertura das inscrições para eleição de membros que devem ocupar as vagas remanescentes do Conselho Universitário (COU); do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE); e, do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD), nos seguintes termos:

**1. DO LOCAL, DO HORÁRIO E DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

**1.1** As inscrições deverão ser realizadas mediante a entrega do formulário próprio, destinado à Comissão Eleitoral Local (CEL), devidamente preenchido e assinado, junto ao Protocolo Geral do *campus* onde estiver lotado ou matriculado, respectivamente, o candidato docente, agente universitário ou estudante, **entre os dias 20 e 23 de Junho para composição do CEPE, CAD e COU**, conforme horário ordinário de funcionamento.

**Parágrafo único.** *O formulário para as inscrições constitui-se no anexo da Resolução n.º 002/2014-COU/Unespar, disponibilizado no site <http://www.unespar.edu.br>.*

**1.2.** As vagas remanescentes dos Conselhos Superiores da Unespar estão distribuídas da seguinte forma:

● **CONSELHO UNIVERSITÁRIO:**

■ Representante docente:

- ◆ Curitiba I: 1 (uma) vaga para conselheiro titular e suplente;
- ◆ Curitiba II: 1 (uma) vaga para conselheiro titular e suplente;
- ◆ Paranaguá: 1 (uma) vaga para conselheiro titular e suplente;

■ Representante agente universitário:

- ◆ Apucarana: 1 (uma) vaga para conselheiro titular e suplente ;
- ◆ Paranaguá: 1 (uma) vaga para conselheiro titular e suplente;

■ Representante discente:

- ◆ Apucarana: 1 (uma) vaga para conselheiro titular e suplente
- ◆ Campo Mourão: 1 (uma) vaga para conselheiro titular e suplente
- ◆ Curitiba I – EMBAP: 1 (uma) vaga para conselheiro titular e suplente
- ◆ Curitiba II – FAP: 1 (uma) vaga para conselheiro titular e suplente
- ◆ Paranaguá: 1 (uma) vaga para conselheiro titular e suplente



● **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE:**

- Representante agente universitário:
  - ◆ Apucarana: 1 (uma) vaga para conselheiro
  - ◆ Paranaguá: 1 (uma) vaga para conselheiro
- Representante discente:
  - ◆ Campo Mourão: 1 (uma) vaga para conselheiro
  - ◆ Curitiba I: 1 (uma) vaga para conselheiro
  - ◆ Curitiba II: 1 (uma) vaga para conselheiro
  - ◆ Paranaguá: 1 (uma) vaga para conselheiro

● **CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CAD:**

- Representante discente: 1 (uma) vaga para conselheiro

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O requerimento de inscrição deverá ser protocolado à Comissão Eleitoral local, indicando, obrigatoriamente, a categoria a ser representada e o Conselho Superior ao qual se candidata.

**Parágrafo primeiro.** Cada integrante da comunidade acadêmica do campus poderá se candidatar a representante em apenas um dos Conselhos Superiores.

**Parágrafo segundo.** Para o COU, cada requerimento deverá indicar, obrigatoriamente, o membro titular e seu respectivo suplente.

2.2 Poderão se candidatar:

- I- servidores docentes e agentes universitários, concursados, lotados no *campus* e com, no mínimo, três anos de efetivo exercício de suas funções na Unespar; e
- II- estudantes dos cursos de graduação e programas de pós-graduação *stricto sensu*, que não estejam matriculados no último ano letivo de seus respectivos cursos.

**Parágrafo único.** Os nomes dos candidatos a cada Conselho em suas respectivas categorias, após análise dos requisitos, serão homologados e divulgados pela CEL, quando se tratar do CEPE e COU, e pela CEC, quando se tratar do CAD.

## 3. DA FUNÇÃO DOS CONSELHEIROS

3.1 A composição de cada conselho, bem como as atribuições, funções e competências dos membros titulares e suplentes, eleitos e natos, do COU; dos membros do CEPE; e dos membros do CAD, estão descritas no Estatuto e no Regimento Geral da Unespar, ambos disponíveis no site: <http://www.unespar.edu.br/>.

## 4. DAS ELEIÇÕES

4.1 Ficam estabelecidos os seguintes prazos e datas eleitorais:



ETAPA	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
Inscrições	20/06	23/06
Homologação das Inscrições	27/06	
Período de Campanha	28/06	10/07
<b>Eleição</b>	11/07	
Apuração Local	11/07	
Apuração Final	12/07	
Prazo Recursal	14/07	
Homologação Final	17/07	

**Parágrafo único.** Os eventuais recursos quanto à homologação das inscrições ocorrerão nas formas previstas no art. 30 e parágrafos da Resolução 002/2014.

## 5. DOS ELEITORES

**5.1** São considerados eleitores todos os membros das categorias de docente e de agentes universitários, efetivos e em regime especial (CRES), lotados e em exercício nos respectivos *campi*, conforme listagem fornecida pela Divisão de Recursos Humanos de cada *campus* à CEL, cinco dias antes da eleição, e estudantes matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação.

**Parágrafo único.** Nos casos de acúmulo de cargo e de agentes universitários ou docentes que sejam discentes no campus, o eleitor deverá optar, junto à CEL, em declaração impressa e protocolada no Protocolo Geral do respectivo campus, sua opção de voto, até cinco dias antes da eleição.

**5.2.** As cédulas serão identificadas com as cores vermelha, azul e branca, para as categorias: docentes, agentes universitários e discentes, respectivamente.

## 6. DA COMISSÃO ELEITORAL

**6.1** A CEC, juntamente com as CELs, farão a coordenação e fiscalização, geral e local, respectivamente, do Processo Eleitoral para dos membros dos Conselhos Superiores da Unespar, nos termos da Resolução n.º 002/2014-COU/Unespar, sendo a CEC composta pelos membros, nomeados pela **Portaria 514/2017-Reitoria/Unespar** e as CELs nomeadas pelos Diretores Gerais dos respectivos *campi*.

**Parágrafo único.** A Comissão nomeada promoverá todos os atos para a realização do pleito, com a convocação de pessoal e solicitação de materiais, bem como fará publicidade dos atos no endereço <http://www.unespar.edu.br>. Publique-se no **site** oficial da UNESPAR e dos seus *campi*.

Apucarana, 31 de Maio de 2017.

Marcelo Vargas



Presidente da Comissão Eleitoral Central  
Portaria n.º 514/2017-Reitoria/Unespar